Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 06/08/12
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2005/CMSFG
Assinatura
São Francisco do Guaporé
GILSON DA SILVA PAULINO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
PORT.Nº 019/2011/GP

Lei Municipal nº.869/2012

"Denomina o Posto de Saúde localizado na RO 377, km 16, de Romana Isabel da Silva de Paula e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Vereador Sebastião Machado Neto faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele nos termos do artigo 53, V, c/c o artigo 66, §6º, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando o silêncio do Poder Executivo Municipal em relação ao Projeto de Lei nº.027/2012, **PROMULGA com a Sanção Tácita a seguinte Lei:**

L E I

Art.1º - Fica denominado de "Posto de Saúde Romana Isabel da Silva de Paula", o Posto de Saúde localizado na BR 377 Km 16, no Setor Porto Murtinho.

Art.2º - Fica revogada a Lei Municipal nº.658/2011.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício Sede da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/ RO, 06 de Agosto de 2012.

Sebastião Machado Neto
Presidente / CMSFG